



Prefeitura Municipal de Itapemirim

GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. ~~005~~^{007/2010}/2010

**REVOGA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR
008/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **APROVA**, e a Prefeita Municipal, em seu nome, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o Art. 69 e seus parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, da Lei Complementar 008/2005, de 04 de agosto de 2005.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim - ES, 11 de maio de 2010.


NORMA AYUB ALVES
Prefeita Municipal